

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.303, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO
DECRETO Nº 8.413, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2014, QUE "DELEGA
ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS".

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº
8.413, de 18 de fevereiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

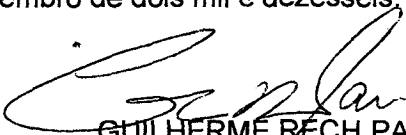
"Art. 1º É conferida a atribuição de assinar
individualmente, todas as solicitações de materiais
e/ou execução de obras/serviços e empenhos
orçamentários e extra-orçamentários, o Secretário
Municipal de Finanças e na ausência do mesmo por
motivo de férias ou licenças legais o Secretário
Adjunto de Finanças. (...)".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 024
e publicado (a)
Em 15/12/16